



# Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 004, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022

Constitui e designa membros para compor a Comissão Auxiliar Responsável pela Promoção, Organização e Realização das Festividades em comemoração do Aniversário do Município de Ventania, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto na alínea "i" do inciso I do art. 90, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de constituir e nomear Comissão com o objetivo de auxiliar o Executivo na promoção e organização e realização das festividades em comemoração do Aniversário do Município que ocorrerá no mês de maio do corrente ano,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Constituir Comissão Auxiliar Responsável pela Promoção, Organização e Realização das Festividades de Comemoração do Aniversário do Município de Ventania.

**Art. 2º** - Designar para compor a Comissão os seguintes membros:  
Responsável Geral: Eloíza Machado de Queiroz – CPF 022.109.999-95.  
Membros: Vilmara Ferreira de Oliveira – CPF 084.036.969-73; Camila Bittencourt Bueno – CPF 074.084.029-00; Elaine Aparecida de Almeida – CPF 039.098.989-47; Ronaldo Barbosa de Oliveira – CPF 041.119.499-24; Valéria Aparecida Sabatowitch – CPF 739.069.729-68; José Ricardo Bonin – CPF 047.152.674-77; Cleiton Rogerio da Silva Bueno – CPF 023.561.019-42; Luiz Elias Marcondes Pinheiro – CPF 074.569.249-45; Henrique Teixeira da Silva – CPF 054.968.719-05; Reinaldo Camargo Lopes – CPF 090.789.058-08; Yan de Biassio – CPF 104.586.699-70; Edeclécio de Lima Junior – CPF 113.022.019-21; Aline de Biassio – CPF 085.722.399-28; Débora Lis de Lima – CPF 061.722.849-32; Marcelo Bahnert de Camargo – CPF 017.355.739-22; Helinton Carlos Yoshitsugu Yuzawa – CPF 143.004.498-56; Gerci Batista Carneiro – CPF 147.392.409-04; Valdemilson Aparecido de Oliveira – CPF 798.324.239-53.

**Art. 3º** - Compete à Comissão auxiliar o Executivo Municipal para a promoção, organização e realização das festividades de comemoração do Aniversário do Município que ocorrerá no mês de maio do corrente ano.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 30 de junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 4 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ LUIZ BITTENCOURT**  
Prefeito Municipal

